

2ª TERMO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022/SES - PREGÃO Nº 007/2022/SES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326997/2022

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - LISTA VI”

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53, portador da cédula de identidade RG Nº 00655872 SESP/MT, nomeado(a) pelo Ato nº 5.358/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de dezembro de 2022.

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MED. E PROD. HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: 17.472.278/0001-64, situada na Rua Gotardo Mazzarolo, Nº 16, Centro, Cep: 99740-000, representado por MARCELO MAROSTICA, brasileiro, empresário, portador do RG: 1076099215 SSP/RS e inscrito no CPF sob o Nº 820.347.290-72.

Resolvem, celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO - ITEM 45, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022/SES, oriunda do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022/SES. Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Com fundamento nos artigos 223, 229 e 230 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, o presente Termo de Aditamento tem como objetivo, alterar, temporariamente, a marca medicamento REMIFENTANILA, CLORIDRATO 2MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA, arrematado com a marca EUROFARMA e alterando para a marca CRISTÁLIA, visando cumprir Ordem de Fornecimento Nº 324/2022, conforme fundamentação em parecer técnico e jurídico nos termos do artigo 230, inc. I do Decreto Estadual n. 1.525/2021. Os quais passam a ser registrados nos termos indicados abaixo:

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	REMIFENTANILA, CLORIDRATO 2MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	CRISTÁLIA	FA/AM	200	42,50	8.500,00
VALOR TOTAL:	R\$ 8.500,00					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE publicará no Diário Oficial do Estado, resumo deste instrumento por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

MARCELO MAROSTICA 3
GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MED. E PROD. HOSPITALARES
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cc55ffc4

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar